

O SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA FRENTE A ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR

Intelligence service in military police operations

NUNES, Junio Ferreira¹

RIBEIRO, Diomar Luciano²

RESUMO – Disposto a contribuir para a formação de profissionais de segurança pública, se apresenta a necessidade de identificar os procedimentos pertinentes para fomentar a produção de conhecimento acerca da atividade de inteligência em segurança pública na atividade policial. Este estudo teve como objetivo compreender o serviço de inteligência frente a atuação da polícia militar, analisando as atividades exercidas frente a essa área. A elaboração e redação desse artigo buscou compreender o entendimento de assuntos relacionados à Atividade de Inteligência, compreendendo sua evolução, características, com enfoque na seção voltada para a segurança pública e suas especificidades, em sua atuação na Polícia Militar. Para assim ser possível entender a organização da Atividade de Inteligência Policial, que resulta em um fluxo interativo de informações e materiais úteis para ação da segurança pública. Para confecção do presente artigo, foi realizada uma revisão bibliográfica sistemática na qual buscou-se a identificação do tema: o serviço de inteligência frente a atuação policial militar.

Palavras-chave: Atividade de inteligência; Força militar; Segurança pública.

ABSTRACT - With the goal of contributing to the training of public security professionals, it is necessary to identify the pertinent procedures to foster the production of knowledge about the activity of intelligence in public security in police activity. This study aimed to understand the intelligence service against the military police, analyzing the activities carried out in this area. The elaboration and writing of this article sought to understand the understanding of matters related to the Intelligence Activity, including its evolution, characteristics, focusing on the section focused on public safety and its specificities, in its role in the Military Police. In order to be able to understand the organization of the Police Intelligence Activity, which results in an interactive flow of information and useful materials for public safety action. For the preparation of this article, a systematic bibliographical review was done in which the identification of the theme was to seek: the intelligence service in military police action.

Key-words: Intelligence activity; Military force; Public safety.

¹ Aluno do Curso de Formação da Polícia Militar de Goiás, Turma Echo Anápolis, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM.

² Professor orientador: Cabo do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, Anápolis – Go, 2018.

1 INTRODUÇÃO

A violência criminal afeta a população, como um todo, desestabiliza as relações sociais, potencializa o medo e aumenta a incredulidade das pessoas nas instituições de segurança pública, estes responsáveis pela manutenção da paz e do equilíbrio social (ALVES, 2011).

No campo da segurança pública, a Polícia é apenas uma das instituições designadas por essa manutenção e pelo cumprimento das leis na batalha contra o crime. Para Rondon Filho (2011), os gestores das instituições policiais devem buscar meios e modos estratégicos para a redução dos altos índices de criminalidade. Nessa perspectiva se apresenta a Atividade de Inteligência a serviço da segurança pública.

As esferas governamentais que exercem a Atividade de Inteligência em Segurança Pública, ficam encarregadas de identificar, observar, analisar e intervir ameaças reais, ou potenciais, a segurança pública. Com essas informações, devem fornecer conhecimentos e informações para subsidiar intervenções para neutralizar, conter e impedir ações criminosas de qualquer natureza. Ressalta-se que esse tipo de atividade policial busca informações e conhecimentos que sejam úteis para ações de segurança, podendo ser em caráter preventivo, ou antecipando e solucionando problemas que possam colocar em risco a segurança e a ordem pública (DE PAULA; ROVER, 2012).

Neste sentido, somados a preocupação de contribuir para a formação de profissionais de segurança pública, se apresenta a necessidade de identificar os procedimentos pertinentes para fomentar a produção de conhecimento acerca da atividade de inteligência em segurança pública na atividade policial.

Este estudo tem como objetivo compreender o serviço de inteligência frente a atuação da polícia militar, analisando as atividades exercidas frente a essa área. A partir desse objetivo, almejou-se, também, estudar as características da Atividade de Inteligência e sua evolução no Brasil.

A elaboração e redação desse artigo buscou compreender o entendimento de assuntos relacionados à Atividade de Inteligência, compreendendo sua evolução, características, com enfoque na seção voltada para a segurança pública e suas especificidades, em sua atuação na Polícia Militar. Para assim ser possível entender a organização da Atividade de Inteligência Policial, que resulta em um fluxo interativo de informações e materiais úteis para ação da segurança pública.

Para confecção do presente artigo, foi realizada uma revisão bibliográfica sistemática na qual buscou-se a identificação do tema: o serviço de inteligência frente a atuação policial militar. Para caracterizar a pesquisa de revisão bibliográfica foi feita a identificação do tema, estabelecidos critérios de inclusão e exclusão do conteúdo pesquisado, definido o que seria utilizado dos conteúdos selecionados, realizada a leitura do material que se encaixara nos termos de inclusão e, por fim, elaborado o resultado da pesquisa.

É necessário ressaltar que todos os procedimentos utilizados foram caracterizados pela precisão de ideias, clareza e concisão dos argumentos. Destarte, buscou-se pesquisar o maior número possível de obras publicadas sobre o assunto, a fim de se organizar diversos estudos, antepondo-as logicamente quando se apresentarem desfavoráveis, com a intenção de harmonizar os pontos de vista existentes na mesma direção. Enfim, a metodologia utilizada propôs apresentar, de maneira clara e didática, um panorama das várias posições existentes encontradas em doutrinas, teorias, assim como em artigos publicados na Internet.

O questionamento feito para selecionar os artigos e livros do estudo foi: quais as atividades de inteligência exercidas pela polícia militar? As palavras-chave selecionadas foram: Atividade de Inteligência; Inteligência Policial; Polícia militar; Inteligência de Segurança Pública. As consultas foram feitas nas plataformas de pesquisa Scientific Electronic Library Online (SciELO), Google Acadêmico e literatura de acervo próprio. Os critérios de inclusão são os artigos e textos disponíveis na íntegra, que foram publicados nos últimos 20 anos, em português e inglês, excluindo-se todos os que não atenderam aos critérios.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A datar de sua origem, a atividade de inteligência denota-se como mecanismo que mantém a autoridade das comunidades, atendendo tanto aos apelos coletivos quanto aos interesses em comum, oferecendo blindagem da população, com a capacidade de manter e ampliar os relacionamentos de poder e controle. Algumas das metodologias adotadas em outras décadas revelavam a prática da atividade de inteligência com um sentido conotativo, no qual o fim justificava os meios de ação. (DE PAULA; ROVER, 2012).

De acordo com o dicionário, o termo 'inteligência', se origina do latim *intelligentia*, e significa "a faculdade de entender, pensar, raciocinar e interpretar; entendimento, intelecto; o que se pode entender também por habilidade para escolher os métodos e obter um bom resultado". Nesta revisão, objetivou-se a atenção à inteligência policial, que se traduz na atividade realizada pelo Estado por meio de suas instituições policiais, mais especificamente da força militar (Spanhol; Lunardi; de Souza, 2016).

Discernir fatos e contextos que simbolizam algum impedimento e/ou ensejo aos interesses comuns da nação se inserem no contexto de uma atividade de Inteligência. Levantar dados, processar fatos e investigar informações auxiliam nas decisões do governo acerca de ações realizadas em atividades de inteligência e proporcionam o mesmo a ultrapassar barreiras e aproveitar oportunidades. O serviço de inteligência está constantemente envolvido, desenvolvendo e protegendo dados, promovendo conhecimento e provendo ou recebendo informações importantes. Em todos esses momentos históricos a Inteligência esteve envolvida na produção e na proteção de dados, informações e conhecimentos em prol do Estado (ABIN, 2018).

É importante ressaltar que as atividades de inteligência necessitam do acolhimento e progresso das comunidades já que trabalham em interesse das mesmas, observando situações de guerra, trabalhando para garantir diplomacia, garantir a ordem do país e auxiliar nas questões de segurança pública e controle de desordens. (DE PAULA; ROVER, 2012).

No Brasil, a Atividade de Inteligência legitimada apresenta respaldo através da Lei nº. 9.883 de 1999, por meio da qual foi instituído a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). O parágrafo 2º dessa lei descreve que a Inteligência é uma ação que tem por objetivo a aquisição,

investigação e a propagação no Brasil e no exterior, a respeito de episódios e/ou situações que possam exercer algum tipo de influência na tomada de decisão do governo e na própria ação governamental, além de defender as comunidades e o Estado (DE JESUS, 2012).

É primordial relacionar a Atividade de Inteligência e a segurança pública, pois a inteligência consegue produzir ciência a respeito de fatos e situações de ilegalidade, crimes, criminosos e apresentam ainda a capacidade de reconhecer as medidas que devem ser adotadas em defesa da sociedade, tanto na realização de ações preventivas quanto oferecendo repressão a atos ilícitos que poderiam prejudicar o país (RONDON FILHO, 2011).

2.1 HISTÓRIA DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL

Quando surgiu no Brasil, a atividade de Inteligência era baseada e reconhecida apenas por realizar atividades de Informações, porém, sabe-se que essa titulação era dotada de situações que contrastavam com o nome, envoltos em ações pouco esclarecedoras, devido principalmente ao poder dos indivíduos que a comandavam. Inicialmente a inteligência atendia a chamada polícia política e assessorava o governo, e suas práticas eram controlar as oposições ao regime da época, ações essas asseguradas pelo Decreto nº 17.999, de 29 de novembro de 1927, o qual declarava que o setor estaria subordinado diretamente ao Presidente da República e seria formado pelos Ministros de Estado e Chefes dos Estados-Maiores da Marinha e do Exército (DE PAULA; ROVER, 2012).

O Brasil enfrentou na década de 1920 o aparecimento de organizações de operários que tinham por objetivo promover mudanças na situação social e política do país e a crescente ascendência de movimentos tenentistas. As atividades de inteligência eram comandadas apenas pelo Ministérios da Marinha e da Guerra, os quais dispunham de sistemas de Inteligência e que eram reconhecidos como Atividade de Informação, porém atendiam somente as situações de seguridade nacional e assuntos pertinentes às Forças (DE JESUS, 2013).

O então Presidente da República do ano de 1946, General Eurico Gaspar Dutra reconhece a “deficiência em matéria de informação” e ajusta o cenário do Brasil promovendo o progresso da Atividade de Inteligência baseada no atual cenário mundial, dando origem ao Serviço Federal de Informações e Contrainformações

(SFICI), considerada o primeiro “ensaio” da concepção de um setor de Inteligência em território nacional (ALVES, 2011).

No ano de 1964 houve transformações significativas provocadas pelo estabelecimento do governo militar no Brasil. O então Conselho de Segurança Nacional, estabelecido por meio do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, transformou-se em um setor de assessoramento de alto escalão que elaboravam e executavam as políticas de segurança nacional. A partir daí nasceu o Serviço Nacional de Informações (SNI) (DA CRUZ, 2013).

O SNI ganhou notoriedade e muito poder durante a vigência do militarismo no Brasil e apresentavam em sua composição um vasto sistema de informações e setores privados associados aos variados níveis de governo, além de contar com diversas agências e delegacias localizadas em todo território brasileiro e algumas no exterior. O SNI chegou a sua vertente durante a Presidência do General João Batista Figueiredo, período no qual recebeu o título de ministério, acumulando todo e qualquer tipo de informação por meio de um complexo central e subcomplexos divididos em setores, originando assim uma rede de informações totalmente eficaz, contribuindo para o aumento da força do Poder Executivo. Com tamanha força e poder, o Serviço Nacional de Segurança conseguiu ultrapassar limites históricos no Brasil e ganhou notoriedade internacional (RONDON FILHO, 2011).

Após o fim do militarismo, no ano de 1985, teve início a era da redemocratização do Brasil, na qual as instituições do governo passaram dos militares para o governo civil, assumindo, posteriormente em 1990 o presidente Fernando Collor de Mello, dando origem à Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) e ao Departamento de Inteligência (DI). Esses órgãos coordenavam e armazenavam as ações de informações e inteligência, definindo as mesmas como Atividades de Inteligência, atribuindo a essas o ofício de implantar atos protecionistas a assuntos confidenciais no território brasileiro (DA CRUZ, 2013).

No ano de 1995, o Presidente Fernando Henrique Cardoso edita a Medida Provisória nº 813, que mantém a SSI e autoriza a criação da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) (ESG, 2014).

Após a posse do presidente supracitado, foi criada a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), e no ano de 1999 vigora a Lei nº 9.882, a qual reconstitui a Atividade de Inteligência de Estado no Brasil. É necessário então fundamentar a proteção da autoridade nacional, defendendo o Estado Democrático de Direito e a

dignidade da população, garantindo e preservando os direitos instituídos pela Constituição Federal de 1988 (RONDON FILHO, 2011).

Denominada como setor central do Sisbin, a Abin tem um de seus objetivos a regulação do conteúdo de informações que chegam até ela e o órgão é subordinado diretamente ao Presidente da República. Na lei de criação da ABIN, em seu artigo 3º fica estabelecida a função de gerar conhecimento em todo território nacional, desenvolvendo suas técnicas de atuação por métodos sigilosos, porém valendo-se da ética e das leis e normas que preservam os direitos individuais (CEPIK, 2005).

2.2 CONCEITO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

A conceituação de inteligência policial é norteadada na atuação da polícia na prevenção, paralisação, bloqueio e identificação de atos criminosos, auxiliando no processo de investigação policial e contribuindo com o Poder Judiciário e o Ministério Público nas ações Judiciais. A inteligência policial deve obter informações que reconheçam o local preciso no qual se realiza o ato ilícito, cumprindo com rigor a legalidade e constitucionalidade exigidos nas normas da categoria. (RUWELL, 2015).

Não se pode falar em inteligência policial sem antes entender sobre a Segurança Pública, pois o uso de inteligência nesse setor possibilita o importante aumento dos resultados obtidos. Por meio do decreto 3.695, de 2000, foi originado o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SSISP), regulamentado pela Resolução nº 01, de 15 de julho de 2009. No artigo 1º da Resolução é descrito as atividades da SSISP como: integração e coordenação de ações voltadas a inteligência em segurança pública no Brasil, suprimindo ainda as necessidades de informações dos governos de todo o país. (DE OLIVEIRA, 2011).

Para respaldar em teoria às atividades do SSISP, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), se fez publicar por meio da Portaria do Ministro da Justiça nº 22, de 22 de julho de 2009, a Doutrina Nacional de Segurança Pública (DNISP), desenvolvida por indivíduos da força de inteligência, policiais e pesquisadores do setor (SIEDSCHLAG; DA CRUZ, 2014).

A DNISP define:

“a atividade de inteligência de Segurança Pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os governos

federal e estaduais a tomada de decisões, para o planejamento e à execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública.”

A inteligência de segurança pública possui um conceito maior que a inteligência policial, e, portanto, existem dois principais pontos que diferem as duas categorias, sendo que a inteligência policial participa definitivamente de ações voltadas a polícia judiciária e ostensiva, e a inteligência de segurança pública é comandada exclusivamente por algum órgão policial (DE OLIVEIRA, 2011); (CEPIK, 2005).

Após os esclarecimentos acerca das diferentes atividades de inteligência, pode-se dizer que o objeto da inteligência policial é produzir ciência de importância na ação policial e nos órgãos que a praticam, por meio de delimitações específicas. Contudo, a atividade de inteligência policial, precisa de um órgão de inteligência policial que produza ciência para auxiliar na metodologia da decisão, devendo ainda agir de maneira controlada em sua atuação relacionada a investigação criminal seguindo requisitos necessários para as ações (SIEDSCHLAG; DA CRUZ, 2014).

2.3 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NA POLÍCIA MILITAR

O âmbito operacional da Polícia Militar gera conhecimento que consegue, primeiramente, prevenir e coibir crimes, assegurar a garantia da vida e da integridade física de policiais, e propiciar o uso adequado da força da polícia.

Para Guirra (2015):

“Vale ressaltar que muitas vezes em decorrência da atuação das polícias militares estaduais por meio da inteligência policial várias informações importantes são levantadas previamente e repassadas à polícia judiciária que inicia as investigações criminais que culminam em prisões e apreensões de grande importância para o combate ao crime organizado. Percebe-se que em nenhum momento a inteligência policial busca usurpar as funções constitucionais da polícia judiciária, pelo contrário, ela é mais uma ferramenta que se utilizada de forma correta fornece muitos subsídios para uma investigação por parte da polícia judiciária muito mais direcionada e eficaz” (GUIRRA, 2015, p.2).

Pode-se notar a necessidade de se ter investigação aliada ao exercício policial, estando apto a fornecer dados privilegiados, antes da ocorrência de um crime. Dessa maneira a força da polícia militar nas ruas consegue cumprir com mais objetividade os seus deveres e responsabilidades, significando, que além de prevenir, também deve conseguir inibir o autor do crime pretendido (RAYMUNDO, 2006).

Inserido na força policial militar há o Serviço de Inteligência, também conhecido por Serviço Reservado ou P2. Esses policiais apontados para o serviço de inteligência podem ser inseridos em diversas situações onde há a presença da polícia militar. A principal missão desses policiais é a de antecipar informações e fornecer ao serviço ostensivo (MORAES, 2014).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao instaurar a Lei n. 9.883 de 1999, houve uma integração das ações de planejamento e a execução das atividades de inteligência, declarando o seu objetivo final de forma a ofertar subsídios de interesse da pátria ao poder executivo. Com a lei objetivou-se uma definição legal para os serviços e ações de inteligência, essas entendidas como atividades que objetivam a aquisição, análise e dispersão de informações a respeito de situações potencialmente influenciáveis no método decisório e ação do governo, e, primordialmente, a segurança nacional (CARNEIRO, 2010).

Faz-se necessário saber a diferença dos tipos de atividade de Inteligência. A Inteligência policial está “voltada para questões táticas e operacionais de repressão e de investigação de ilícitos e grupos infratores, e é incumbência das polícias estaduais, civis e militares, e da Polícia Federal” (DE PAULA, 2013, p. 67).

Com essas atividades há um trabalho de auxílio realizado com Poder Judiciário e Ministério Público, e juntos atuam prevenção, identificação, bloqueio, e neutralização das atividades deletérias. Ressalvando, que essas ações de inteligência policial devem obedecer aos preceitos legais e constitucionais para as garantias individuais.

De acordo com o Manual de Campanha C 20-1, redigido pelo exército brasileiro em 2003, a doutrina militar é “o conjunto de conceitos básicos, princípios gerais, processos e normas de comportamento que sistematizam e coordenam as atividades das Forças Armadas na nação”. Dessa premissa a Polícia Militar é considerada como força auxiliar e reserva do Exército (BRASIL, 2003).

Conforme a Constituição Federal a Policia Militar, tem o dever de “exercer a atividade de polícia ostensiva e de preservar a ordem pública” art. 144 paragrafo 5º. Essa prevenção demonstra a magnitude da força da policia militar, já que não está restrita somente à manutenção da ordem (MARCINEIRO, 2009).

A Polícia Militar, de acordo com o ordenamento jurídico que instaura essa instituição, está encarregado pelas atividades de cunho preventivas, não obstante, as repressivas também, em combate à criminalidade. Ao estar numa frente com maior visibilidade no enfrentamento rotineiro do crime, e por estar em mais contato com a população, a Instituição da PM incita debates quanto ao seus deveres e objetivos, no que tange à:

“estrutura; formação profissional; competências; modo de atuar; especialmente com o uso da atividade de inteligência; o emprego da força e a abordagem policial; natureza de suas atividades; controle interno e externo e apreciação de desvios de conduta pelos seus pares e pela Justiça” (OLIVEIRA, 2013, p. 57).

Ao se fazer uso da Inteligência Policial para combater à criminalidade é necessário um sistema eficaz, de forma que para avaliar o sistema de inteligência bem-sucedido este deve estar hábil a interpretar o ambiente do crime, conduzir essa informação aos responsáveis competentes e influenciar para que estes formam uma política eficiente para contribuir para redução da criminalidade de maneira a sofrer impacto no contexto criminal (DE JESUS, 2013).

Para Siedschlag e Da Cruz (2014) contribuindo para esse pensamento, afirmam que:

“sendo o Brasil um Estado democrático de direito, o qual, entre outras previsões, estabeleceu um sistema de Segurança Pública, inafastável é a análise da missão da polícia militar enquanto órgão desse sistema, cuja competência constitucional e legal interfere diretamente na preservação da ordem pública e, com isso, assegura o direito de manifestação dos movimentos, como, também, a geração de novos direitos (SIEDSCHLAG; DA CRUZ, 2014, p. 15)”.

Ou seja, a integração intersetorial, a fim de entender a fundo o contexto do crime, é necessário conduzir a inteligência obtida aos responsáveis cabíveis e fornecer assessoria de modo a moderar as ações por meio de políticas de atuação com veemência para assim acarretar impacto suficiente no ambiente atormentado. Para isso, pode se inferir que os três planos de atuação devem estar envolvidos com a atividade de Inteligência Policial. O plano operacional deve colher os dados, subsidiando o plano tático, ao organizar informações, para, então, fornecer estrutura e suscitar reflexão no plano estratégico efetivado (DUMITH, 2012).

Como resultado a atuação das atividades da polícia militar estarão fundamentadas efetivamente na previsão do crime organizado. A Polícia Militar, com sua força e efetividade, deve ser capaz de desarticular o crime, e, quanto mais precoce for o desmantelamento das ações criminais melhor e mais eficiente será essa atividade de inteligência (DUMITH, 2012).

Ao analisarmos o grau de influência dos documentos em nível estratégico, produzidos por Agências de Inteligência de Segurança Pública, consideramos os conhecimentos do tipo apreciação e estimativa como sendo aqueles que permitem um grau de elaboração intelectual e técnico possíveis de subsidiar planejamentos

estratégicos, traçados por Secretários de Estado para o alcance das políticas governamentais na área de segurança pública (ALVES, 2011).

Vive-se atualmente a era do conhecimento, onde a matéria prima é a informação. E a quantidade de informações e fontes é enorme, e o modo como se disseminam é muito rápido. Isso só ressalta a importância da atividade de inteligência, que de forma sistemática e metodológica, busca e coleta de dados transformando-os em conhecimento qualificado para subsidiar o tomador de decisão, para que ele haja a minimizar as incertezas e agindo de forma pontual nos assuntos de interesse da sociedade e do Estado (DA CRUZ, 2013).

Por fim a instituição policial reitera que: “O militar em atividade velada não é um investigador de ilícitos penais consumados, cuja flagrância inexista.” A Inteligência policial já está tão arraigada nas polícias militares estaduais que a PMMG na DOPM 010/90 traz inclusive algumas diferenças entre a P2 e o policiamento velado quais sejam: “O policiamento velado será executado por pessoal operacional da própria fração, efetuando a busca de informações operacionais, para utilização imediata do respectivo comandante, como encargo. Não se confunde com o pessoal da P2, integrante do Sistema de Informações da Polícia Militar (SIPOM) e, como tal, produtor de informações para o seu Estado-Maior. Este realiza busca contínua de informações, nos campos da Segurança Pública e Segurança Interna. Aquele é lançado eventualmente, nos casos de necessidade de antecipar-se ao policiamento ostensivo, dando-lhe maiores probabilidades de eficácia. O destinatário das informações operacionais produzidas pelo pessoal do policiamento velado será o Comandante da Fração e das produzidas pelo agente de informações do SIPOM será o respectivo P2.” (GUIRRA, 2015).

Em Goiás, de forma pioneira e vanguardista, foi instituído, através do Decreto Estadual nº 8.869 de 12 de janeiro de 2017, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP, este tendo a Superintendência de Inteligência Integrada, vinculada à Secretaria de Segurança Pública, como a Agência Central de Inteligência. Como componentes desse sistema temos as inteligências da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Administração Penitenciária, Polícia Técnico Científica, Secretaria da Casa Militar, Procon e Detran, além de organismos federais e municipais

de inteligência, todos trabalhando de forma integrada da gestão e compartilhamento de informações.

Com a edição do decreto a Superintendência de Inteligência Integrada passa a ter uma estrutura capaz de captar, processar e difundir informações de inteligência de forma célere e eficiente, propiciando aos tomadores de decisão as medidas mais adequadas diante das diversas situações na área da segurança pública, seja ela estratégica ou operacional. O sistema criado em Goiás permite coordenar de forma integrada o fluxo de informações advindas dos organismos de inteligência federais, estaduais e municipais, dando uma visão mais completa do contexto de segurança pública, possibilitando assim a correção dos rumos diante dos novos desafios ou o aprimoramento das diretrizes adotadas no combate à criminalidade, em especial a organizada (CARVALHO, 2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste estudo pode-se concluir que a Inteligência Policial é uma ferramenta utilizada para potencializar os esforços realizados pela Polícia Militar no combate à criminalidade. Fica impraticável a atuação da Polícia Militar desconectada da eficiência atribuída a esse tipo de atividade, já que compõe o pilar de um Estado Democrático e Constitucional de Direito. Assim, cabe a força policial militar escolher as melhores ferramentas para cumprir a sua responsabilidade.

Fica evidente que a atividade de inteligência se apresenta como apoio para as ações de caráter decisórias que visam fazer frente à criminalidade e ameaças à segurança pública, tendo como principal objetivo assegurar um ambiente protegido e pacífico.

REFERÊNCIAS

MACHADO, Antônio Alberto. Curso de processo penal, 6ª edição – São Paulo: Atlas, 2014.

ALVES, David Anthony Gonçalves. Inteligência em nível estratégico na segurança pública: análise e crítica. 2011, 61f. Monografia apresentada ao Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG) na conclusão do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE). Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.esg.br/images/Monografias/2011/ALVESD.pdf> Acesso em 20 de janeiro de 2018.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG). Manual Básico - Escola Superior de Guerra. 3 v. Rev., atual. - Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.esg.br/images/manuais/ManualBasicoll2014.pdf> Acesso de janeiro de 2018.

GOMES, Rodrigo Carneiro. Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento. Revista CEJ, v. 14, n. 48, p. 40-51, 2010. Disponível em: http://www.tre-rs.gov.br/arquivos/CARNEIRO_crime_organizado.pdf Acesso em 20 de janeiro de 2018.

SIEDSCHLAG, Rodrigo Geraldo; DA CRUZ, Tércia Maria Ferreira. O papel da atividade de inteligência de segurança pública no monitoramento dos movimentos sociais para a preservação da ordem pública. Revista Ordem Pública, v. 7, n. 1, p. 201-220, 2014.

DA CRUZ, Juliana Cristina. A Atividade de Inteligência de Segurança Pública para o fortalecimento da cidadania. Monografia apresentada ao Curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para obtenção do título de bacharel. 72f. Universidade Federal de Santa Catarina. 2013. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/104293/A_Atividade_de_Intelig%C3%A2ncia_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_para_o_fortalecimento_da_cadadania.pdf?sequence=1 Acesso em 25 de janeiro de 2018.

PATRÍCIO, Josemária da Silva. Inteligência de segurança pública. In: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIn). Revista Brasileira de Inteligência. – Vol. 2, n. 3 (set. 2006) – Brasília: Abin, 2006.

RONDON FILHO, Edson Benedito. As Matrizes de Inteligências In: CASTRO, Clarindo Alves de. RONDON FILHO, Edson Benedito. (Coords.) Inteligência de Segurança Pública – Um xeque-mate na criminalidade. Curitiba: Juruá Editora, 2011.

Erika França de Souza Martins. O Papel da Escola de Inteligência Para o Avanço dos Estudos em Inteligência no Brasil. In: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIn). Revista Brasileira de Inteligência. n. 10 (dez. 2015) – Brasília : Abin, 2015.

CEPIK, Marco. Regime político e sistema de inteligência no Brasil: legitimidade e efetividade como desafios institucionais. Dados, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 67-113, Mar. 2005. Available from

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582005000100004&lng=en&nrm=iso>. access on 29 Jan. 2018..

GIOVANI DE PAULA. ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: um modelo de conhecimento aplicável aos processos decisórios para a Prevenção e Segurança no Trânsito. Tese apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito para obtenção do grau de Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Santa Catarina. 2013. 293f.

DE OLIVEIRA, Paulo Roberto Batista. A atividade de Inteligência na Polícia Militar do Distrito Federal como orientadora do emprego do Policiamento Ostensivo para a Copa do Mundo da FIFA de 2014. Rio de Janeiro: ESG, 2011. 50fl. Disponível em: <http://www.esg.br/images/Monografias/2011/OLIVEIRAP.pdf> Acesso em 25 de janeiro de 2018.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIn). CRONOLOGIA DE CRIAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA DE ESTADO NO BRASIL. Brasília: 2018. Disponível em: <http://www.abin.gov.br/institucional/historico/>> Acesso em 25 de janeiro de 2018.

DE PAULA G.; ROVER AJ. O governo eletrônico e a atividade de inteligência. Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico. 2012 Jun 17;1(6). Disponível em: <http://www.buscalegis.ccj.ufsc.br/revistas/index.php/observatoriodoegov/article/view/34162/33083>> Acesso em: 09 fev. 2018.

DE JESUS, I.S. Atividade de inteligência policial: qualificando a atuação da polícia judiciária do Estado da Bahia. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia. Salvador-BA, 2012. Disponível em: <http://www.progesp.ufba.br/wp-content/uploads/2016/07/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Iracema-Silva-de-Jesus-2013.pdf>> Acesso em: 08 fev. 2018.

RUWEEL, S.G. Processo de institucionalização da Atividade de Inteligência prisional: um estudo de caso sobre Israel. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/131622/000978260.pdf?sequence=1>> Acesso em: 09 fev. 2018.

SPANHOL, Fernando José; LUNARDI, Giovani Mendonça; DE SOUZA, Márcio Vieira (org.) **Tecnologias da informação e comunicação na segurança pública e direitos humanos** – São Paulo: Blucher, 2016. 206 p. Disponível em: <http://www.labmidiaeconhecimento.ufsc.br/files/2014/11/TICSENASP.pdf> Acesso em 05 de maio de 2018.